

Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Faculdade de Enfermagem
Programa de Pós-graduação em Enfermagem
nível **Doutorado** 

# EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2023/1 VAGAS REMANESCENTES

(Publicado em 21 de dezembro de 2022)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, **nível doutorado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **03 (quatro) VAGAS REMANESCENTES** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2023, nas linhas de pesquisas: **(1) Cuidado à saúde, (2) Estudos epidemiológicos e socioculturais de vida e saúde de sujeitos e populações.** 

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Enfermagem, nível de doutorado, objetiva formar profissionais qualificados para desenvolver atividades autônomas e cooperativas de ensino e produção de conhecimento filosófico, científico e tecnológico. O curso, que tem duração entre 36 (trinta e seis) e 48 (quarenta e oito) meses, é oferecido para candidatos com curso de graduação em Enfermagem e Curso de Mestrado concluído, e requer dedicação integral dos alunos para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de tese.

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

Para efetuar a impugnação deste edital , o interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo "PPG em Enfermagem (PPGENF) - Requerimento padrão" e preencher eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão. O período de impugnação será 22/12/2022.

#### 2. DAS VAGAS

Serão oferecidas até **04 (quatro) vagas** para o **Curso de Doutorado em Enfermagem,** que serão distribuídas conforme quadro abaixo:

#### Quadro I: Eixos temáticos.

### **Eixos Temáticos**

Educação e Formação em Saúde e Enfermagem

Epidemiologia, Política, Planejamento e Gestão

Cuidado à Saúde Mental

## 3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de **23/01/2023 a 06/02/2023** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.
- a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador\_externo.php?acao=usuario\_externo\_logar&acao\_ori gem=usuario externo enviar cadastro&id orgao acesso externo=0

- i.Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737);
- ii.O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (ppgenf.faen@ufmt.br).
  - b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos listados no item 3.2.
  - c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737).
  - d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (ppgenf.faen@ufmt.br), informando seu nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo para a confirmação da inscrição.
  - e) Será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (ppgenf.faen@ufmt.br), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

Candidatos estrangeiros não residentes no país, para a inscrição em processos seletivos dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* (PPG) na Universidade Federal

de Mato Grosso (UFMT), deverão encaminhar a documentação solicitada no item 3.2 letra "p", via e-mail (mobilityin.secri@ufmt.br), para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI, que ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) no sistema eletrônico de processos vigente na UFMT, tipificado como "Inscrição de Candidato Estrangeiro Não Residente no País em Processo Seletivo de PPG", bem como por encaminhar o processo ao PPG para o qual o candidato se inscreveu.

Para maiores orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3313-7380.

Em conformidade com o Decreto  $n^{o}$  9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório.

- 3.2. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:
- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo 1).
- b) Uma fotografia 3x4 recente;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento), exceto para candidatos estrangeiros não residentes no país, que farão o pagamento via cartão de crédito.
- d) Cópia, em PDF, do **documento de identidade** (RG) ou cópia, em PDF, do **Registro Migratório Nacional** (RNM) para candidatos estrangeiros residentes no Brasil;
- e) Cópia, em PDF, do **CPF**;
- f) **Certidão de regularidade do CPF, indicando situação regular,** emitida pelo site da Receita Federal (<u>www.receita.fazenda.gov.br</u>);
- g) Cópia, em PDF, do **título de eleitor**;
- h) Declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral (<a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>);
- i) Cópia, em PDF, da **certidão de nascimento ou casamento**;
- j) Cópia, em PDF, do **certificado de reservista ou dispensa de incorporação** para homens;
- k) Candidatos estrangeiros residentes no Brasil deverão apresentar cópia, em PDF, do **Passaporte**;
- l) Cópia (frente e verso), em PDF, do **diploma de graduação** devidamente registrado.
- m) Cópia (frente e verso), em PDF, do Diploma ou Certificado de conclusão do Curso

de Mestrado, oficialmente reconhecido;

- n) Cópia (frente e verso), em PDF, do **histórico escolar** do curso de Mestrado, oficialmente reconhecido;
- o) *Curriculum Lattes* (dos últimos 5 anos) atualizado, documentado (cópia em PDF), organizado conforme apresentação do currículo;
- p) Projeto de pesquisa;
- q) Candidatos estrangeiros **não** residentes no Brasil, deverão encaminhar para o email <u>mobilityin.secri@ufmt.br</u>:
- ✔ Cópia em PDF do Passaporte;
- ✔ Cópia em PDF (frente e verso) do Diploma de graduação;
- ✓ Cópia em PDF (frente e verso) do Diploma de mestrado (para candidatos a cursos de doutorado);
- ✔ Cópia em PDF do histórico escolar da graduação;
- ✓ Cópia em PDF do histórico escolar do mestrado (para candidatos a cursos de doutorado).
- ✓ Curriculum Vitae, em PDF, documentado dos últimos 3 anos.

Documentos emitidos no exterior deverão ser traduzidos para o Português, sendo a tradução juramentada dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

As pessoas com deficiência, que necessitarem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada etapa do processo seletivo.

O candidato deve se responsabilizar pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.

As inscrições cujo processo tiver sido peticionado **fora do prazo previsto para inscrição não serão analisadas.** 

Os processos de solicitação de inscrição serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **10/02/2023**, sendo o resultado divulgado nos sites: https://www.ufmt.br/curso/ppgenf e https://ufmt.br/publicacoes?page=1.

Caberá recurso em relação ao indeferimento das inscrições no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado, de acordo com o item 8 deste edital - até dia 13/02/2023. O resultado de eventuais recursos será publicado até 14/02/2023.

### 4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Comprovante de teste de proficiência digitalizado de, no mínimo, 01 (uma) língua estrangeira, o inglês.

O PPGENF exige a comprovação de proficiência em uma segunda língua estrangeira, o qual poderá ser apresentado até doze meses após a primeira matrícula. Será aceita a comprovação emitida, há no máximo dois anos, por: a) Programas de Pós-Graduação das universidades públicas brasileiras federais ou estaduais; b) Escolas privadas de idiomas devidamente credenciadas a realizar este tipo de exame.

A aprovação no exame de proficiência do Curso de Mestrado poderá ser aproveitada para a matrícula no Curso de Doutorado em Enfermagem, caso tenha sido obtida nos últimos dois anos.

Para estrangeiros que moram em países onde a língua oficial não é a língua portuguesa será exigida proficiência nesta língua

### 5. TAXA DE INSCRIÇÃO

### 5.1. Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$243,90 (duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. O valor da taxa de inscrição não será devolvido.

**Candidatos estrangeiros não residentes no país** deverão efetuar o pagamento da inscrição por meio da opção de cartão de crédito.

### 5.2. **Pedido de isenção da inscrição**

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

- i) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e ii) for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **09 a 13 de janeiro de 2023**. As instruções para protocolo desse processo estão no **item 5.2** deste edital. Após o protocolo do pedido de isenção (ANEXO II), o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em ppgenf.faen@ufmt.br, informando o número do processo.

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **17/01/2023**, sendo o resultado divulgado nos sites: https://www.ufmt.br/curso/ppgenf e https://ufmt.br/publicacoes?page=1. Caberá recurso até 24 horas após a publicação do resultado (18/01/2023). Divulgação

do resultado do Recurso até 19/01/2023.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do parecer emitido pela comissão de seleção instituída pelo colegiado do curso, fornecida pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

### 6. SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado via plataforma digital de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), especificamente pela Plataforma Meet, o link será publicado no site da (www.ufmt.br) e/ou https://www.ufmt.br/curso/ppgenf, conforme cronograma. A entrevista ocorrerá na sala de reuniões virtuais da Faculdade de Enfermagem(FAEN) da UFMT, em data e horário informados com antecedência mínima de 2 (dias) dias a contar do resultado do recurso do deferimento das inscrições - 14/02/2023.

### Primeira etapa: apresentação oral e arguição.

Nessa etapa, **que é eliminatória**, o candidato deverá apresentar o seu ante projeto à banca examinadora via Plataforma digital de Tecnologia da Informação (TIC) https://meet.google.com em no máximo vinte minutos, seguida de arguição com duração máxima de 30 minutos. A esta etapa, será atribuída nota variando de 0 (zero) a 10 (dez), conforme instrumento disponível no ANEXO III. Os critérios de avaliação do anteprojeto serão:

Parte escrita: articulação da proposta apresentada com a área de concentração das linhas de pesquisa do PPGEnf; relevância do objeto de estudo; consistência teórica e metodológica; pertinência e atualização da bibliografia; viabilidade de execução de acordo com a duração do curso; clareza e consistência da redação (uso culto da língua portuguesa) e na exposição das ideias. A parte escrita será avaliada numa escala de zero a dez.

Apresentação oral e arguição: Defesa do projeto e motivação quanto à escolha do Programa; demonstração de compreensão dos temas abordados na proposta de estudo; capacidade de contextualização teórico-prática dos tópicos desenvolvidos no projeto; coerência, clareza e objetividade na comunicação, e estrutura própria do oculto língua portuguesa; capacidade de pensamento autônomo e crítico. A apresentação oral e arguição será avaliada numa escala de zero a dez.

A pontuação desta etapa varia de zero a dez. A nota mínima desta primeira etapa é 7,0 (sete).

**Resultado:** A lista com as notas dos candidatos, será apresentada com identificação pelo CPF, será divulgada em **17/02/2023** nos sites: https://www.ufmt.br/curso/ppgenf e https://ufmt.br/publicacoes?page=1. O candidato poderá recorrer da nota em até 24 horas após a divulgação da mesma. O resultado do recurso será divulgado em 48 horas após a entrada do processo.

Apresentação dos projetos e arguição oral ocorrerá nos dias 16 de fevereiro de 2023. Divulgação do resultado dessa etapa 17/02/2023. Recurso até dia 23/02/2023 e divulgação do resultado do recurso no dia 24/02/2023.

#### Segunda etapa: análise do currículo

Essa etapa é classificatória.

A banca analisará, dia 27/02/2023, o currículo e documentação apresentada, atribuindo pontuação conforme instrumento disponível no ANEXO IV. Serão consideradas as atividades realizadas pelo candidato nos últimos 5 (cinco) anos, exceto para os itens de pós-graduação *lato sensu* que não terão prazo limite.

**Resultado:** A lista com as notas dos candidatos, apresentada em ordem alfabética, será divulgada em **28/02/2023** nos sites: https://www.ufmt.br/curso/ppgenf e https://ufmt.br/publicacoes?page=1. O candidato poderá recorrer da pontuação em até 24 horas após a divulgação da mesma - até dia 01/03/2023. O resultado do recurso será divulgado no site da UFMT (www.ufmt.br) e https://www.ufmt.br/curso/ppgenf até 24 horas após a entrada do processo – 02/03/2023.

OBS. A comissão irá considerar o Qualis Referência ANEXO V para a atribuição da pontuação dos periódicos.

#### 7. RESULTADO FINAL

Os candidatos aprovados em cada etapa serão classificados em ordem decrescente de pontuação final.

No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate:

✓ maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso);

Persistindo o empate, serão utilizadas, nesta ordem, a nota da avaliação do anteprojeto de tese e arguição, e a nota do currículo.

A lista com o resultado final do Exame de Seleção, em ordem decrescente de pontuação, com suas respectivas notas, **será publicada em 03/03/2023** nos *sites*: https://ufmt.br/publicacoes?page=1 e https://www.ufmt.br/curso/ppgenf.

#### 8. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as etapas do processo de seleção no prazo de 24

**horas** a contar da data de publicação do resultado - até 06/03/2023. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado manifeste-se, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão **publicados** nos sites: https://ufmt.br/publicacoes?page=1 e https://www.ufmt.br/curso/ppgenf, nas datas especificadas no item 13. CRONOGRAMA, deste edital – 07/03/2023.

### 9. DA MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula para o primeiro semestre de 2023, de 08/03/2023 a 10/03/2023, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFMT.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

- (1) Peticionamento > Processo novo > "PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR";
- (2) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo "especificação" com o seguinte texto "MATRÍCULA EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Enfermagem";
- (3) Preencher o formulário de identificação padrão;
- (4) Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o "tipo de documento" e preenchendo o campo "complemento do tipo de documento". Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção "Adicionar" para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

### a) Requerimento de matrícula;

(incluir outros documentos necessários para matrícula - exceto os já solicitados para inscrição, cujo processo deverá ser relacionado ao de matrícula pelo PPG, aproveitando os documentos ali anexados).

Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Enfermagem no período de 06 a 10/03/2021, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

O candidato estrangeiro não residente no país ou detentor de visto temporário aprovado no processo de seleção dos PPGs deverá se apresentar, PESSOALMENTE, durante o período definido no edital para matrícula, nas dependências da **Assessoria de Mobilidade Internacional/SECRI na Universidade Federal de Mato Grosso.** 

De acordo com o artigo 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 01, de 11 de agosto de 2021, serão exigidos dos **estudantes estrangeiros não residentes no país ou detentores de visto temporário**, com ingresso por meio de editais de provimento ou transferência de vagas, deverão apresentar os seguintes documentos para MATRÍCULA nos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* na UFMT:

- I Passaporte em que conste o visto temporário do tipo VI com carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;
- II Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação, caso não conste a filiação na página de identificação do passaporte;
- III Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do Diploma de graduação, para estudantes de cursos de mestrado e doutorado:
- IV Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do Diploma de Mestrado, para estudantes de cursos de doutorado;
- V Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do histórico acadêmico de graduação ou documento equivalente, para estudantes de cursos de mestrado e doutorado;
- VI Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do histórico acadêmico de Mestrado ou documento equivalente, para estudantes de cursos de doutorado;
- VII Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de 6 (seis) meses;
- VIII Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- IX Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação.

Após registro na SECRI, o **candidato estrangeiro não residente no país ou detentor de visto temporário** selecionado no processo seletivo será direcionado e deverá se apresentar, PESSOALMENTE, na respectiva secretaria/coordenação do PPG na UFMT, para efetivação da matrícula nos sistemas acadêmicos da pós-graduação.

O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Enfermagem convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

#### 10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e a distribuição de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

#### 11. PROFESSORES CREDENCIADOS

Área de Atuação	Professores	Contato
Cuidado à Saúde Mental	Samira Rashetti Marcon	samira.marcon@ufmt.br
Educação e Formação em Saúde e Enfermagem	Mara Regina Rosa Ribeiro	mrrribeiro10@gmail.com
Epidemiologia, Política, Planejamento e Gestão	Silvana Margarida Benevides Ferreira	silvana_benevides@hotmail.c om

### 12. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer etapa do processo seletivo.

# 13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	21/12/2022
Período de impugnação do edital	22/12/2022
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	09 à 13/01/2023
Período de Inscrições	23/01 à 06/02/2023
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	17/01/2023
RECURSO - Resultado Preliminar Pedido de isenção taxa de inscrição	18/01/2023
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de recurso - Pedido de isenção taxa de inscrição	19/01/2023
Resultado solicitação de inscrição	10/02/2023
Recurso do resultado das inscrições	13/02/2023
Resultado de recursos relativos às inscrições	14/02/2023
Divulgação da ordem, horário e link da apresentação dos projetos.	15/02/2023
Defesa oral dos projetos e arguição.	16/02/2023
Resultado da apresentação oral do projeto e arguição.	17/02/2023
Prazo para apresentação de recurso ao resultado da apresentação oral e arguição.	23/02/2023
Resultado de recurso relativo à primeira etapa da seleção.	24/02/2023
Análise de Currículo Lattes.	27/02/2023

Resultado da análise de Currículo Lattes.	28/02/2023
Recurso do resultado da análise de Currículo Lattes.	01/03/2023
Resultado de recurso relativo à análise do currículo.	02/03/2023
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	03/03/2023
RECURSO - Resultado Final Preliminar	06/03/2023
RESULTADO FINAL	07/03/2023
Matrícula	08 a 10/03/2023

## 14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-graduação em Enfermagem:

- a) O período letivo de 2023/1 iniciará em **13/03/2023**.
- b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação/tese para obtenção do título de mestre/doutor.

Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação, o candidato** deve ter completado os créditos obrigatórios e optativos.

- c) Para ser considerado **apto** a **realizar a defesa de dissertação/tese**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.
- d) Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo deve ser feito por meio do email ppgenf.faen@ufmt.br

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

Este Edital foi aprovado na 5ª reunião extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

Cuiabá-MT. 21 de dezembro de 2022.

# Profa. Dra. Marina Nolli Bittencourt Coordenação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem Campus Universitário de Cuiabá Universidade Federal de Mato Grosso